



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI nº 359/01

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a abrir Crédito Especial, na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Seção Ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2001, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face com as despesas na Construção de Redes de Energia Elétrica no Sítio Croá, neste Município, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária abaixo:

0205 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

10603271.078 – Construção de Rede de Energia Elétrica no Sítio Croá

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura de abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos do Convênio COOPERAR no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 24 de setembro de 2001.

João Coragem Pereira Júnior
Prefeito Municipal